



DECRETO Nº 702/2016

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 bem como o §5º do artigo 40 da Constituição Federal;

DECRETA

- Art. 1º.** É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Cecilia Kapuscinski**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.798.878-2/PR e do CPF 508.893.549-87, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 7.602,16 (sete mil seiscentos e dois reais e dezesseis centavos) mensais.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de setembro de 2016.


Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município